

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº 16.250.428-2, determino a instauração de Processo Administrativo para apurar possível descumprimento contratual, especificamente em relação prestação de serviços de vigilância através de monitoramento eletrônico 24 horas, de forma ininterrupta, com locação de sistema de monitoramento (sensor de alarme, câmeras de filmagem e equipamentos) para atendimento da demanda do Detran/PR – Região de Ponta Grossa/ Maringá, conforme o Contrato nº 138/2018, pela empresa ORSEGUPS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 75.092.593/0001-62, e, caso assim se entenda, para que seja aplicada a penalidade cabível.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

João de Paula Carneiro Filho
Diretor Administrativo e Financeiro do Detran/PR